



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PARECER- Parecer - CMID - PL 113/2020

PARECER DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO

PROJETO DE LEI Nº 113/2020

Relator: Vereador João da Silva Filho - Timba

De autoria do Vereador Célio Francisco Diniz, o Projeto de Lei em epígrafe, tem por finalidade modificar a Lei nº 5.494, de 18 de fevereiro de 2011 e alterações, que dispõe sobre o serviço de transporte de escolares e universitários particular do Município de Assis.

Na presente oportunidade, o projeto vem a esta Comissão de Meio Ambiente, Infraestrutura e Desenvolvimento, cabendo-nos, na qualidade de Relator, apreciá-lo quanto aos aspectos definidos no artigo 74, inciso III, alínea “d”, do Regimento Interno.

Ao fazê-lo, verificamos que o projeto visa aumentar para 16 (dezesseis) anos a exigência para que um veículo van/micro-ônibus possa desempenhar as atividades no transporte de alunos, considerando que um veículo dessa natureza devidamente inspecionado e cuidado tem condições de trabalho por muito tempo.

Ademais, constata-se que, os veículos que tenham mais de 16 (dezesseis) anos de produção, para que possam continuar trabalhando deverão passar por uma inspeção veicular do INMETRO e apresentar a mesma de forma anual junto ao Departamento de Trânsito da cidade de Assis.

Ante o exposto, naquilo que nos compete analisar, somos favoráveis ao Projeto de Lei nº 113/2020.

É o parecer.

Sala das Comissões, 07 de dezembro de 2020.

JOÃO DA SILVA FILHO
Relator

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.



